



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES**

Processo Digital nº: **1052235-25.2017.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Administração judicial**  
 Falido: **Transportes Lisot e outros**

**PROCESSO Nº 1052235-25.2017.8.26.0100 - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS, PARA IMPUGNAÇÃO (art. 8º da Lei 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE TRANSPORTES RODOVAL LTDA. – CNPJ 44.294.593/0001-11 e OUTRAS, PROCESSO Nº 1052235-25.2017.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, informa a todos os interessados e credores que:

**1-) RELAÇÃO DE CREDORES:** O Administrador Judicial ADJUD Administradores Judiciais Ltda., representado por Vânio Cesar Pickler Aguiar, apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005 (fls. 1.692/1.695), disponível no website da Administradora Judicial (<https://adjud.com.br/devedoras/panazzolo/>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. **2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste Edital, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. **3-) ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do administrador judicial situado na Rua Tabapuã, 474, 8º andar, Cjs. 84 a 88, Itaim Bibi – São Paulo – SP, CEP 04533-001, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail [panazzolo@adjud.com.br](mailto:panazzolo@adjud.com.br). *Incidentes de créditos direcionados às empresas falidas por extensão deverão ser feitos por **peticionamento inicial por dependência ao processo principal.**"A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018".* E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**